



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 031/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **02/01/2023**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal, **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**- Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 680 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2023.

Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **02/01/2023**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal, **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**- Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 680 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.*

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4F4F42F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/01/2023. Edição 3165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>